



Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROCOLO

PROCESSO N.º.: 2045/2005

DATA 24 | 08 | 2005

O Vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei orgânica Municipal e com base no regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:


PROJETO DE LEI Nº 136/05

DA DENOMINAÇÃO DE “AVENIDA DA PAZ”, A AVENIDA QUE COMEÇA EM FRENTE AO SHOPPING LARANJEIRAS, NESTE MUNICÍPIO.

Art. 1º - Passa a denominar-se “AVENIDA DA PAZ”, a Avenida que começa em frente ao Shopping Laranjeiras, atravessa a Avenida Eudes Scherrer de Souza (conhecida como Civit), passa entre o Terminal de Laranjeiras e o Shopping do Povo e termina na Avenida Norte Sul, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 24 de agosto de 2005


FABIO SILVA CORRÊA
Vereador - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O Atual Prefeito da Serra, o Sr. Audifax Barcelos, tem concentrado seus esforços para a redução da violência no nosso Município. Para tanto, tem criado políticas públicas objetivando mobilizar toda a sociedade para combater este mal que tanto atormenta o dia a dia da população serrana. Assim, precisamos a todo momento falar, mencionar a “Paz”, uma palavra que significa a relação tranqüila entre os cidadãos, bem como a ausência de violência.

Diante disso, dar o nome de **Avenida da Paz** à nova avenida construída nos arredores do Terminal de Laranjeiras tem o objetivo de divulgar o símbolo da Paz em todos os sentidos e níveis sociais, no nosso Município.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 24 de agosto de 2005.



Fábio Silva Corrêa
Vereador - PDT

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

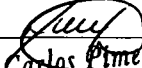
PROTOCOLO

PROCESSO N.º: 2045/2005

DATA 24 / 08 / 2005



AO SR. Presidente
Em. 24. 08. 2005



Elio Carlos Pimentel
Unidade de Protocolo e
Arquivo Geral
Mat 65



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2045/2005
PROJETO DE LEI Nº 136/2005

AUTOR : FABIO CORRÊA SILVA

EMENTA: PASSA A DENOMINAR-SE "AVENIDA DA PAZ" A AVENIDA QUE COMEÇA EM FRENTE AO SHOPPING LARANJEIRAS, ATRAVESSA A AVENIDA EUDES SCHERRER DE SOUZA (CONHECIDA COMO CIVIT) E PASSA ENTRE O TERMINAL DE LARANJEIRAS E O ANTIGO SHOPPING DO POVO".

ANÁLISE PRELIMINAR

Em análise preliminar, sem a pretensão de aferição axauriente – consignação de mérito e procedimento, somos pelo encaminhamento regular da proposição.

Resguardamos, no entanto, a necessidade de apreciação, a critério das Comissões Permanentes, quanto será implementado o cotejo do ordenamento jurídico, antes que se efetive a apreciação do Plenário.

Estas são as considerações que entendemos pertinentes.

Serra-ES, 24 de agosto de 2005.

CENTRAL DE SERVIÇOS JURÍDICOS

Sirlei de Almeida

Advogado OAB-ES nº 7.657

Assessoria Legislativa



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER Nº 01

PROJETO DE LEI 136 – PASSA A DENOMINAR-SE "AVENIDA DA PAZ" A AVENIDA QUE COMEÇA EM FRENTE AO SHOPPING LARANJEIRAS, A TRAVESSA A AVENIDA EUDES SCHERRER DE SOUZA (CONHECIDA COMO CIVIT) E PASSA ENTRE O TERMINAL DE LARANJEIRAS E O ANTIGO SHOPPING DO POVO" – AUTOR FABIO SILVA CORRÊA

PARECER DO RELATOR

Quanto ao aspecto da legalidade e constitucionalidade, não identificamos quaisquer ressalvas.

Tanto a iniciativa de projetos de tal conteúdo é prerrogativa do Legislativo, que a Lei Orgânica Municipal cuidou de estabelecer a competência da Câmara Municipal para autorizar a denominação de vias e logradouros públicos (inciso XXXVIII, do art. 99):

“Art. 99º - Compete à Câmara, com a sanção do Prefeito:

...

XXXVIII – dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos”;

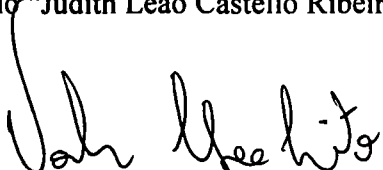
Seção II

ENIVALDO FIGUEIREDO PIRES

Relator

SENDO ASSIM, POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE RELEVANTE INTERESSE PARA A COMUNIDADE, ACOMPANHAMOS NA INTEGRALIDADE O PARECER DO RELATOR, PELA APROVAÇÃO DE PROJETO.

Palácio “Judith Leão Castello Ribeiro”, em 28 de setembro de 2005


VANDERSON ALONSO LEITE
Presidente da Comissão


ANITA MARIA ENDRICH XAVIER
Membro